



DECRETO Nº 033/2007

Data: 01/02/2007

Súmula: nomeia candidatas para cargos de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as leis municipais nº. 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Decreto nº 110/2006 e com Decreto Municipal nº 110/2006;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas, a partir de 05 de fevereiro de 2007, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº. 01/2004 e alterações subsequentes, homologado pelo decreto nº 34/2004 – para o cargo de provimento efetivo, as candidatas a seguir:

NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Imbelina Lopes Teixeira	Professora	3
Maria Tereza Xavier Nicchio	Professora	3
Ilmara Varago Assis	Professora	3
Emanoela Luisiana Pereira	Professora	3
Anézia da Costa Dias	Professora	3
Ineli Arsego	Professora	3
Marisa Martins Alberto	Professora	3
Márcia Regina Cabral Benites	Professora	3
Rosângela Lazari Freitas Dalla Costa	Professora	3
Edineia Portela dos Santos	Professora	3
Ângela de Oliveira Paz	Professora	3
Edineia Ruberte Garcia	Professora	3
Damaris Almagro da Silva	Professora	3
Sandra Regina Saucedo Benck	Professora	3
Renata de Lima Dalla Vecchia	Professora	3

Art. 2º. As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, deverão comparecer no Departamento Pessoal para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Gabinete do Prefeito

VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;

IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

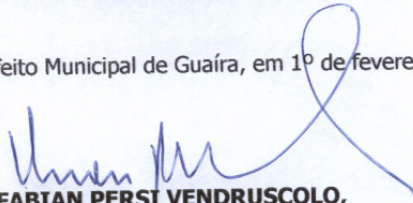
XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 21, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, as candidatas deverão comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 1º de fevereiro de 2007.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.